



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.805, DE 09 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a criação do Centro de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia–CE, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE (CFICA - Caucaia), como órgão de ensino de atividade policial, com a finalidade de garantir à formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Municipal de Caucaia, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia - CE. Art. 2º O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, conforme determina o Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, conforme determina o parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014. Art. 3º O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE poderá firmar convênios, parcerias, consórcio ou cooperação técnica com as universidades, instituições de ensino e pesquisa, associações, entidades não governamentais, entidades governamentais, e principalmente com outros Municípios, Estado e União, bem como, promover o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico-científico dos integrantes das Guardas Municipais, observando, quando cabível, as leis licitatórias. Art. 4º O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE poderá atuar em conjunto ou firmar convênios, consórcio, parcerias ou cooperação técnica, com o Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM, por intermédio da Academia Nacional das Guardas Municipais ANFGM ou outro congêneres, nos termos do §1º do Art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, com objetivo de sua criação para: I - Promover os cursos de formação de instrutores e do corpo docente do Centro de Formação, bem como formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE e das outras Guardas Municipais do Território Nacional nos termos do §1º do Art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014; II - Incentivar o estudo criando oportunidades de conclusão do ensino técnico e superior graduação e pós-graduação, aos integrantes da Guarda Municipal de Caucaia. III - Fomentar a padronização e qualidade de ensino, técnicas, táticas e métodos de ensinados aplicados as Guardas Municipais do Brasil; IV - Desenvolver novos conceitos de segurança, doutrinas, táticas e técnicas de tiro, armas e munições, como também no uso de equipamentos de menor potencial ofensivo, visando à qualificação e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais, observado as exigências da legislação vigente; V - Promover o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ligados à área de atuação das Guardas Municipais; VI - Promover cursos, seminários, conferências, palestras, oficinas, publicação de artigos e estudos científicos, bem como, outras iniciativas adequadas que digam respeito ao desenvolvimento de ensino das Guardas Municipais; VII - Elaborar planos, projetos, estudos, pesquisas e artigos em consonância com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP, visando o estabelecimento de doutrina orientadora de alto nível para as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal; VIII - Propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, locais, regionais, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e especialização dos profissionais da segurança pública municipal; IX - Elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, de interesse público e sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial; X - Assegurar o pluralismo de ideias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, publicar e divulgar o conhecimento produzido; XI - Garantir oportunidades universais de cursos aos integrantes da Guarda Municipal que servirão para progressão e promoção no escalonamento hierárquico, conforme as normas estatutárias; XII - Promover o levantamento de qualificações, habilidades e demais informações do estado disciplinar dos servidores instrutores e alunos inscritos em processos seletivos do Centro de Formação para preservar a ética profissional; XIII - Valorizar o processo de ensino-aprendizagem, centrando-o numa abordagem que privilegie a construção do conhecimento com ênfase nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais; XIV - Realizar cursos de atualização de legislação, armamento e tiro, o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo, reeducação/requalificação para resgatar e fixar os valores humanos, morais e sociais da corporação e demais cursos específicos e correlatos à profissão; XV - Elaborar e emitir os certificados dos cursos ou eventos que realizar, inclusive dos cursos à distância e os que forem promovidos através de parceria ou consórcio com outros órgãos e entidades; XVI - Analisar e distribuir os certificados emitidos por outras instituições públicas ou privadas quando realizados cursos em parceria ou contratados; XVII - Elaborar o Plano Anual de Ensino para toda a instituição, adequando se necessário, a escala operacional e administrativa dos setores; e, XVIII - Desenvolver o Plano Geral de Ensino e os Planos de Matérias específicas dos diversos cursos direcionados para cada setor operacional e/ou administrativo em sua área específica de atuação. Parágrafo único. O Centro de Formação poderá disponibilizar em seus cursos, de acordo com sua conveniência e oportunidade, vagas para os Guardas Municipais de outros Municípios do Território Nacional e também para os demais órgãos que atuam na área de segurança pública, segurança viária, defesa civil, fiscalização aquaviária, ordenamento urbano, proteção ambiental e demais capacitações referentes às atribuições e atuação das guardas municipais, observando a contrapartida financeira necessária por parte do ente interessado, a ser feito por convênio, parceria, consórcio ou outro ato administrativo pertinente. Art. 5º Os certificados de conclusão do



curso de capacidade técnica para o porte de arma de fogo, bem como todas as certificações dos demais cursos e capacitações, treinamentos, seminários e palestras serão expedidos pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE, conforme o disposto no Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023 ou em legislação posterior vigente, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal, quando for o caso. Parágrafo único. O Porte de Arma de Fogo aos Guardas Municipais de Caucaia - CE, será concedido desde que comprovada a realização de treinamento técnico de, no mínimo, sessenta horas para armas de repetição e cem horas para arma semiautomática, sem deixar de considerar outros condicionantes legais, conforme a legislação vigente exigir. Art. 6º A docência será exercida por instrutores, preferencialmente, integrantes da Guarda Municipal de Caucaia, de nível superior, habilitados e qualificados em áreas correlatas às disciplinas ministradas, os quais terão direito ao recebimento pela hora-aula ministrada, fixada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo ou, no caso de instrutores privados, deverá seguir os ditames do Edital de Licitação deflagrado. Parágrafo único. O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE poderá celebrar convênio com o Conselho Nacional das Guardas Municipais CNGM, por intermédio da Academia Nacional de Formação das Guardas Municipais - ANFGM, também, com a Polícia Federal visando à cooperação mútua utilizando o corpo técnico de instrutores de armamento e tiro e psicólogos credenciados, observado todas as exigências da Polícia Federal. Também enviará instrutores do Centro, mediante convênio e solicitações institucionais, para outros Municípios do Território Nacional com a finalidade de promover formações, capacitações, palestras e treinamentos para Guardas Municipais. Art. 7º O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Caucaia - CE será administrado por um servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, sendo este designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e, terá sede, preferencialmente, no setor da Guarda Municipal de Caucaia - CE junto à Secretaria mantenedora. Parágrafo único. O administrador do Centro de Formação publicará normas internas a serem cumpridas pelos docentes e discentes, respeitando a razoabilidade e adequação da melhor maneira de qualificar os participantes dos cursos. Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia, previstas no orçamento vigente. Art. 9º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2024. Concede Revisão Geral Anual na forma do Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 13 de abril de 2016, e, Art. 17 da Lei Complementar nº 38, de 20 de junho de 2016, ao vencimento base dos servidores de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal conceder revisão geral anual, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pela inflação, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento base dos servidores de cargos de provimento efetivo, na forma estabelecida nesta Lei. Art. 2º O disposto no artigo anterior, aplica-se, no que couber, aos servidores inativos. Art. 3º Os anexos IV e V da Lei Complementar nº 38 de 20 de junho de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Caucaia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, e II desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

ANEXO I

Anexo I do Autógrafo de Lei Complementar Nº06 de 25 de junho de 2024.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo).

Tabela de Vencimentos Base		
Tempo de Serviço	Referência	Valor
0 - 2	R1	R\$ 1.215,38
2 - 4	R2	R\$ 1.264,00
4 - 6	R3	R\$ 1.314,56
6 - 8	R4	R\$ 1.367,14
8 - 10	R5	R\$ 1.421,83
10 - 12	R6	R\$ 1.478,70
12 - 14	R7	R\$ 1.537,85
14 - 16	R8	R\$ 1.599,35
16 - 18	R9	R\$ 1.663,35
18 - 20	R10	R\$ 1.729,86
20 - 22	R11	R\$ 1.799,07
22 - 24	R12	R\$ 1.871,04
24 - 26	R13	R\$ 1.945,89
26 - 28	R14	R\$ 2.023,70
28 - 30	R15	R\$ 2.104,66



30 - 32	R16	R\$ 2.188,83
32 - 34	R17	R\$ 2.276,38
34 - 36	R18	R\$ 2.367,44
36 - 38	R19	R\$ 2.462,15
38 - 40	R20	R\$ 2.560,63

ANEXO II.

Anexo II do Autógrafo de Lei Complementar Nº06 de 25 de junho de 2024.

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO (Cargos: Motorista do Legislativo; Agente Administrativo do Legislativo; Telefonista do Legislativo; Arquivista do Legislativo; Técnico em Contabilidade do Legislativo).

Tabela de Vencimentos Base		
Tempo de Serviço	Referência	Valor
0 - 2	R1	R\$ 1.535,74
2 - 4	R2	R\$ 1.597,17
4 - 6	R3	R\$ 1.661,07
6 - 8	R4	R\$ 1.727,51
8 - 10	R5	R\$ 1.796,58
10 - 12	R6	R\$ 1.868,45
12 - 14	R7	R\$ 1.943,20
14 - 16	R8	R\$ 2.020,90
16 - 18	R9	R\$ 2.101,77
18 - 20	R10	R\$ 2.185,82
20 - 22	R11	R\$ 2.273,26
22 - 24	R12	R\$ 2.364,20
24 - 26	R13	R\$ 2.458,76
26 - 28	R14	R\$ 2.557,12
28 -30	R15	R\$ 2.659,40
30 - 32	R16	R\$ 2.765,79
32 - 34	R17	R\$ 2.876,40
34 - 36	R18	R\$ 2.991,47
36 - 38	R19	R\$ 3.111,12
38 - 40	R20	R\$ 3.235,57

PORTARIA

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE JULHO DE 2024. Fica prorrogada a requisição dos servidores ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos Administrativos nº 2024007068 e 2024007053, bem como dos Ofícios nº 36/2024 e nº 38/2024, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), por meio dos quais autorizam a prorrogação da requisição dos servidores que prestam serviços à Justiça Eleitoral do Ceará. **RESOLVE:** Art. 1º Fica prorrogada a requisição dos servidores, abaixo indicados, ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, relativa ao período de 2024/2025, com início em 04/07/2024 e término em 30/06/2025:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO SERGIO GOMES DA CONCEIÇÃO	Agente de suporte gerencial	37.369
EDUARDO RENAN LIRA MESQUITA	Agente de suporte gerencial	35.655
JAMILA PEQUENO DE SOUSA	Agente de suporte gerencial	36.824
JEANE JACKLINE SILVA RODRIGUES	Agente de suporte gerencial	9.967
LEIDE ANE MELO MACIEL	Agente de suporte gerencial	35.153
MARINETE BEZERRA DE SOUSA	Agente de suporte gerencial	35.613
NATHALIA DO NASCIMENTO FONTINELLE PAIVA	Agente de suporte gerencial	35.605
VANESSA VASCONCELOS MARQUES ROCHA	Agente de suporte gerencial	35.975
FELIPE JORGE ARRUDA LUCAS	Agente de suporte gerencial	35.555

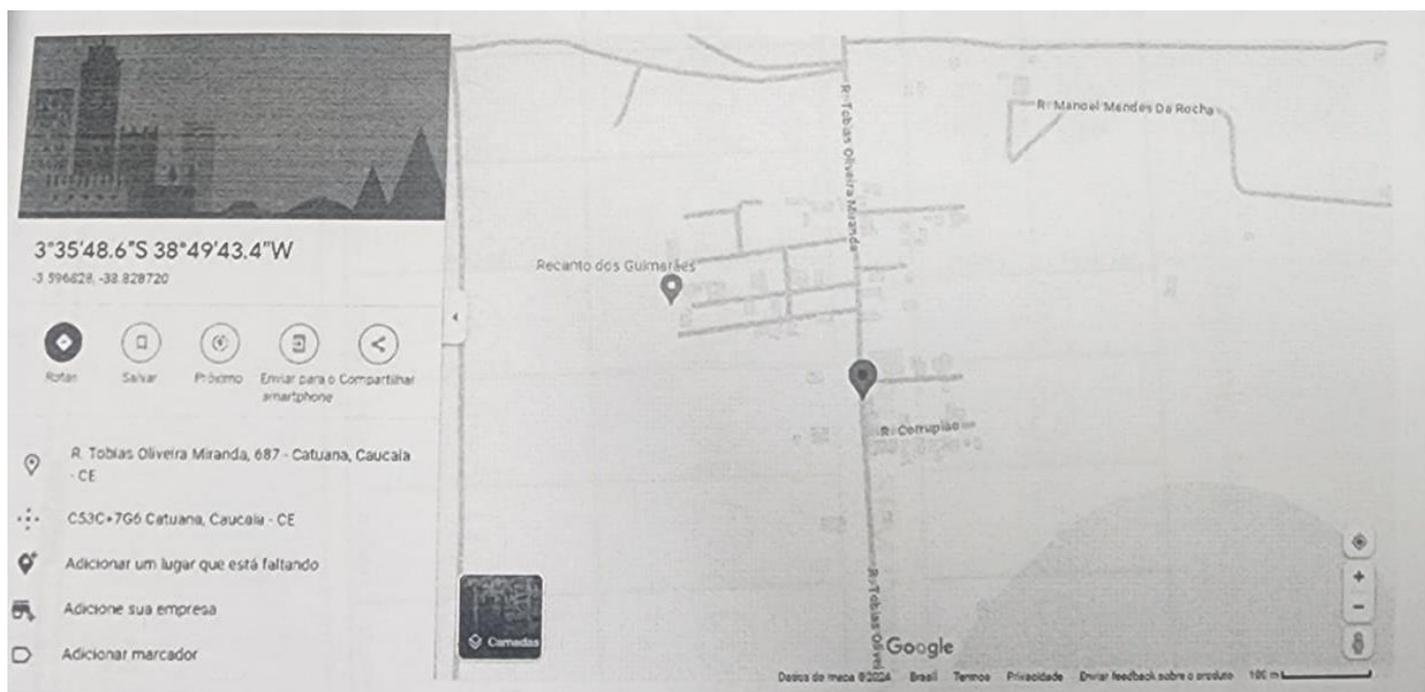
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2024. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº3.803 DE 05 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a denominação oficial da Rua Waldenor Felipe de Lima, a Rua sem denominação oficial situada no Bairro Matões, neste Município, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º - Denomina oficialmente de Rua Waldenor Felipe de Lima, rua sem denominação oficial, que se inicia na rua Tobias Oliveira Miranda, altura do nº. 625, situada no Bairro Matões, Caucaia, Ceará. Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o croqui com a localização da referida Rua. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 05 de julho de 2024. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

RUA WALDENOR FELIPE DE LIMA



LEI Nº3.804 DE 05 DE JULHO DE 2024. Concede ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Henrique Castelo Lima (Apóstolo Luiz Henrique), o Título de Cidadão Caucaense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Henrique Castelo Lima (Apóstolo Luiz Henrique), natural de Fortaleza - CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 05 de julho de 2024. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.23.01.001-SDST, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.23.01-SDST, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA GUARÁ, Nº 45, BAIRRO: POTIRA, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra amparo no art. 62, §3º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Nº 8.245/91, Lei do inquilinato; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 27/06/2024 A 27/06/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; **CONTRATADA:** MARCIO CABRAL COUTINHO; **ASSINA PELA A CONTRATADA:** MARCIO CABRAL COUTINHO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.224.0022.2.048.0000; **FONTE DE RECURSO:** 1.669.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.05; CAUCAIA/CE, 27 de junho de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.16.001.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.16.001.1, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 488.045,51 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CIQUENTA E UM CENTAVO); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 30/06/2024 ATÉ 30/06/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; **CONTRATADA:** SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELI-ME; **ASSINA PELA A CONTRATADA:** SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.244.0022.2.057; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00; CAUCAIA/CE, 28 de junho de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO** - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATOS**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.05.01/005 – SEFIN. (PUBLICADO NO DOM DE 19/06/2024 – 2976, PÁG. 28) **CONTRATANTE:** A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** SICREDI CEARÁ-COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 72.257.793/0001-32 **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre **16 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025.** **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA e os Srs. EDUARDO DEMES DA CRUZ e FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA - SICREDI CEARÁ- COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. **DATA:** Caucaia/CE, **13 de junho de 2024.** **Bruno Lima Pimenta** SECRETARIO MUNICIPAL DA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

REPUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.05.01/002 – SEFIN. (PUBLICADA NO DOM DE 21/06/2024 – 2978, PÁG. 12) **CONTRATANTE:** A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre **16 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025.** **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA e o Sr. FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA. **DATA:** Caucaia/CE, **14 de junho de 2024.** **Bruno Lima Pimenta** SECRETARIO MUNICIPAL DA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

REPUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.05.01/003 – SEFIN. (PUBLICADA NO DOM DE 02/07/2024 – 2985, PÁG. 18) **CONTRATANTE:** A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** BANCO ITAU UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre **12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.** **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA e os Srs. VALTER TELLES DO NASCIMENTO E O SRA. MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA. **DATA:** Caucaia/CE, **12 de junho de 2024.** **Bruno Lima Pimenta** SECRETARIO MUNICIPAL DA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.25.01 – AMT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.06.25.01 - AMT**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA CAUCAIA – AMT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Pelo presente aviso, em cumprimento a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, comunica aos interessados que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.07.08.01-DIV**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A PROSPECÇÃO DE MERCADO DE IMÓVEIS PARA A LOCAÇÃO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JUREMA, PARA ALUGUEIS SOCIAIS EM BAIROS CENTRAIS DE CAUCAIA E A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA/CE.** Data e Local do recebimento das Propostas: **Até o dia 22 de julho de 2024 às**



09h30min por meio do endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Mais informações: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE. **Cópia do Edital:** Endereço supracitado, nos dias úteis, de 08h00min as 12h00min; nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.caucaia.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.06.30.01-SME. Dispensa de Licitação nº 2021.06.28.01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** LAURO CESAR BARBOSA BRAGA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2021.06.30.01-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA CE 090, KM 01, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, FICA VEDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO SUA PREFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO OU CESSÃO, A QUALQUER TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 30 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 0821.12.122.0161.2.059.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e LAURO CESAR BARBOSA BRAGA e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA Secretária Executiva** Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912539957, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.05.30.002, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PELA ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ: 34.028.316/0010-02. **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, DE 14/06/2024 ATÉ 14/06/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.659,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA COM A CLÁUSULA 7ª DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.04.122.0161.2.128.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL I E FABIANO SANTANA PIRES REIS - REPRESENTANTE LEGAL II. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DAVID DA SILVA PIZOL - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE. Caucaia/CE, 12 de junho de 2024. **David da Silva Pizol - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia/CE.**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Convoco, todos os CLASSIFICADOS na **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, cujo objeto é a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, mencionados em anexo, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a publicação deste comunicado nos meios legais, a apresentarem os envelopes nº 02, com seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de prosseguimento do certame.

OBSERVAÇÃO 1:

- 1.1. PRAZO PARA ENTREGA:** DE 10 A 23 DE JULHO DE 2024.
- 1.2. HORÁRIO PARA ENTREGA:** DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:00H ÀS 16:00H
- 1.3. LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE
- 1.4. NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES FORA DA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS ACIMA**
- 1.5. OS ENVELOPES DEVERÃO VIR LACRADOS E COM A IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DE FORA DO MESMO QUE É PARA O MERCADO DA JUREMA**

OBSERVAÇÃO 2:

- 2.1. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ACONTECERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2024, NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270 - PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE**

**OBSERVAÇÃO 3:**

3.1. SEGUE, EM ANEXO, CHECK-LIST COM LINKS ÚTEIS PARA AUXILIAR NA EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRATADA NO ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO 4:

4.1. AS PESSOAS QUE FICARAM NO CADASTRO RESERVA DEVERÃO AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA EVENTUAIS NOVAS CONVOCAÇÕES EM MOMENTO POSTERIOR

Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 09 de julho de 2024. **Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações.**

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

LOTE 2 - PEIXES	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Moreira Bernardo CPF Nº: ***.577.273-**	1º COLOCADO(A)

LOTE 3 - FRUTAS E VERDURAS	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Aurenir Saraiva Rodrigues – CPF Nº: ***.337.013-**	1º COLOCADO(A)
Tarcísio de Paulo Lima – CPF Nº: ***.294.283-**	2º COLOCADO(A)

LOTE 4 - MERCEARIA	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Conceição Aparecida Sales CPF Nº: ***.380.753-**	1º COLOCADO(A)
Emerson Holanda Moura CNPJ nº **.905.679/0001-**	2º COLOCADO(A)
Daniele Sá Carneiro CPF Nº: ***.655.773-**	3º COLOCADO(A)
Maria Alzenir Ferreira de Alencar CPF Nº: ***.456.623-**	4º COLOCADO(A)
Ivanete Moreira de Oliveira CPF Nº: ***.151.113-**	5º COLOCADO(A)
Maria Micheline Oliveira Abreu CNPJ nº **.850.912/0001-**	6º COLOCADO(A)
Maria Freires do Nascimento CPF Nº: ***.454.464-**	7º COLOCADO(A)
Widelma Gualberto da Silva CPF Nº: ***.517.993-**	8º COLOCADO(A)
Marilac da Silva Cesar CPF Nº: ***.627.083-**	9º COLOCADO(A)

LOTE 5 - FRIGORÍFICO	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Marilene Nobre de Melo CNPJ Nº: **.857.955/0001-**	1º COLOCADO(A)
Tamires Lacerda de Meneses – CNPJ Nº: **.022.900/0001-**	2º COLOCADO(A)
Rafael Albuquerque Lopes CPF Nº: ***.714.843-**	3º COLOCADO(A)
Francisca Noronha Baia Aguiar CPF Nº: ***.712.193-**	4º COLOCADO(A)
Vicente de Paulo da Silva CPF Nº: ***.794.853-**	5º COLOCADO(A)
Jozimar Rodrigues Nunes CNPJ Nº: **.370.995/0001-**	6º COLOCADO(A)
Webster Ferreira da Silva CPF Nº: ***.271.813-**	7º COLOCADO(A)
Marcos Antônio Batista CNPJ nº **.582.923/0001-**	8º COLOCADO(A)
Guntemberg Teixeira da Rocha CPF Nº: ***.146.583-**	9º COLOCADO(A)
Francisco Marcos Pereira Junior CNPJ Nº: **.371.918/0001-**	10º COLOCADO(A)
Francisco Sadoc Mota Felix CPF nº ***.870.813-**	11º COLOCADO(A)

LOTE 6 - ESPECIARIAS	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Valdenes Torres Leite CNPJ Nº: **.698.930/0001-**	1º COLOCADO(A)
Débora Vasconcelos Sipriano CPF Nº: ***.492.313-**	2º COLOCADO(A)



LOTE 7 - FLORICULTURA	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitória Ferreira de Araújo CPF Nº: ***.722.323-**	1º COLOCADO(A)

LOTE 8 - PADARIA	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Girlane Araújo de Medeiros Nunes CNPJ nº **.433.706/0001-**	1º COLOCADO(A)
Carine Teixeira da Silva CPF Nº: ***.351.893-**	2º COLOCADO(A)
Deigiane Barros de Souza CPF Nº: ***.570.983-**	3º COLOCADO(A)

LOTE 9 - SERVIÇOS ALA 1	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Ivanildo Nunes CPF Nº: ***.283.433-**	1º COLOCADO(A)
Eliana de Freitas Oliveira CPF Nº: ***.674.663-**	2º COLOCADO(A)
Maria Daiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.636.973-**	3º COLOCADO(A)
Renata Cassemiro Moreira CPF Nº: ***.028.773-**	4º COLOCADO(A)
Joelma Rodrigues CNPJ: **.550.156/0001-**	5º COLOCADO(A)
Francisco José Patrício da Silva CPF Nº: ***.060.243-**	6º COLOCADO(A)

LOTE 10 - PAPELARIA VARIEDADES	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Alves Pinto CNPJ Nº: **.352.717/0001-**	1º COLOCADO(A)
Rebeca Nascimento Lopes Viana – CPF Nº: ***.721.053-**	2º COLOCADO(A)
Raimundo Alves Maciel Neto CPF Nº: ***.288.093-**	3º COLOCADO(A)
Flavia da Silva Manço Duarte CPF Nº: ***.592.463-**	4º COLOCADO(A)
Lucia Maria Leite Euclides CPF Nº: ***.089.843-**	5º COLOCADO(A)
Larisse Silva de Moraes Soares CPF Nº: ***.792.183-**	6º COLOCADO(A)
Maria da Silva Figueiredo CPF Nº: ***.726.314-**	7º COLOCADO(A)
Maria Ivanilde Marreira Vasconcelos CNPJ Nº: **.516.066/0001-**	8º COLOCADO(A)
Cícera Maria Coelho Mendonça CPF Nº: ***.760.603-**	9º COLOCADO(A)
Antônio Éder Soares Raulino CPF Nº: ***.872.623-**	10º COLOCADO(A)
Maria Eliana Teixeira CPF Nº: ***.518.443-**	11º COLOCADO(A)
Livia de Moura Pinto CPF Nº: ***.768.043-**	12º COLOCADO(A)
José Fábio de Lima Ferreira CPF Nº: ***.566.933-**	13º COLOCADO(A)
Glaucilane Aquino dos Santos Soares CPF Nº: ***.710.983-**	14º COLOCADO(A)
Sheila Feitosa Moraes Dias CPF Nº: ***.075.803-**	15º COLOCADO(A)
João Valdenir Maranhão CPF Nº: ***.289.993-**	16º COLOCADO(A)
Luana Araújo de Sousa CNPJ Nº: **.265.025/0001-**	17º COLOCADO(A)
Cleide Gomes da Silva Martins CPF Nº: ***.560.524-**	18º COLOCADO(A)
Rejane Chaves de França Caetano CPF Nº: ***.625.953-**	19º COLOCADO(A)
Luiz Renato da Silva Nunes CPF nº ***.159.103-**	20º COLOCADO(A)
Natalye Sousa Oliveira CNPJ Nº: **.997.288/0001-**	21º COLOCADO(A)

LOTE 11 - SERVIÇOS ALA 2	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Rosangela Felix Mendonça Ferreira CPF Nº: ***.189.593-**	1º COLOCADO(A)
Mateus Costa e Silva de Melo CPF Nº: ***.324.213-**	2º COLOCADO(A)
José Cesar Camelo Pereira CPF Nº: ***.643.703-**	3º COLOCADO(A)
João Bosco Barbosa CNPJ Nº: **.633.590/0001-**	4º COLOCADO(A)
Urbano de Melo Vieira CPF Nº: ***.715.537-**	5º COLOCADO(A)
Francisca Erivalda Lopes de Sousa CPF Nº: ***.703.723-**	6º COLOCADO(A)
Leidiany da Silva Ferreira Pereira CPF Nº: ***.831.203-**	7º COLOCADO(A)
Francisco Vanonio da Silva Duarte CNPJ Nº: **.446.235/0001-**	8º COLOCADO(A)
Maria Elizangela Barroso Ramos Lopes CPF Nº: ***.079.913-**	9º COLOCADO(A)



Lucia de Fátima Alves da Silva CPF Nº: ***.669.543-**	10º COLOCADO(A)
Mauro Henrique Matias de Sousa CPF Nº: ***.487.293-**	11º COLOCADO(A)
Maria Cristina de Lima Magalhães CPF Nº: ***.720.603-**	12º COLOCADO(A)
Leandro Oliveira Melo CPF Nº: ***.851.673-**	13º COLOCADO(A)
Regina de Sousa Albuquerque CPF Nº: ***.090.923-**	14º COLOCADO(A)
Ednardo Soares de Sousa CPF Nº: ***.185.353-**	15º COLOCADO(A)

LOTE 12 - VESTUÁRIO	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Gerlania dos Santos e Silva CNPJ Nº: **.479.627/0001-**	1º COLOCADO(A)
Mateus Costa e Silva de Melo CPF Nº: ***.324.213-**	2º COLOCADO(A)
Maria de Dijanira Aragão do Nascimento Alencar Silva CNPJ Nº: **.411.076/0001-**	3º COLOCADO(A)
Camila de Araújo Marques CPF Nº: ***.448.603-**	4º COLOCADO(A)
Maria Joselia de Sousa Araújo CNPJ nº **.389.378/0001-**	5º COLOCADO(A)
José Mauricio dos Santos CNPJ Nº: **.512.143/0001-**	6º COLOCADO(A)
Kalinka de Moraes Cardonha Marques CPF Nº: ***.845.113-**	7º COLOCADO(A)
Dalvina Barbosa de Sousa CNPJ nº **.210.072/0001-**	8º COLOCADO(A)
Maria de Fátima Pinto dos Santos CNPJ nº **.176.013/0001-**	9º COLOCADO(A)
Maria Erineuda do Nascimento Mauricio CNPJ Nº: **.423.902/0001-**	10º COLOCADO(A)
Maria de Nazare Cardoso CPF Nº: ***.790.963-**	11º COLOCADO(A)
Mara Kelly da Silva Lauriano CPF Nº: ***.454.363-**	12º COLOCADO(A)
Samia Kesia David de Sales CPF Nº: ***.207.703-**	13º COLOCADO(A)
Suerlandia Rosenda da Silva CPF Nº: ***.514.203-**	14º COLOCADO(A)
Tatiany Lima de Oliveira CPF Nº: ***.513.553-**	15º COLOCADO(A)
Silva Helena Paiva Lima CNPJ Nº: **.095.202/0001-**	16º COLOCADO(A)
Vanderly Ferreira Cordeiro CNPJ nº **.496.443/0001-**	17º COLOCADO(A)
Joabe Ferreira Feitosa Filho CNPJ Nº: **.621.849/0001-**	18º COLOCADO(A)
Mizaelba Sousa da Silva Moura CPF Nº: ***.417.993-**	19º COLOCADO(A)
Veronica Monteiro Barbosa CPF Nº: ***.448.393-**	20º COLOCADO(A)
Amanda Sousa Luz CPF Nº: ***.953.183-**	21º COLOCADO(A)
Ana Janaina Araujo de Lima CPF Nº: ***.827.983-**	22º COLOCADO(A)
Maria Sandra Ribeiro Viana CPF Nº: ***.698.513-**	23º COLOCADO(A)
Jeffeson Alves de Oliveira Matos Araújo CNPJ: **.854.028/0001-**	24º COLOCADO(A)
Elizangela dos Santos Alves CPF Nº: ***.393.153-**	25º COLOCADO(A)
Leidiane Silva dos Santos CPF Nº: ***.265.983-**	26º COLOCADO(A)
Erineide Santos de Vasconcelos CPF nº: ***.829.753-**	27º COLOCADO(A)
Ana Cleide Sousa Moura CPF Nº: ***.000.763-**	28º COLOCADO(A)
Rivelino Barbosa de Assunção CPF Nº: ***.019.113-**	29º COLOCADO(A)
Francisca Luciana Paulino CNPJ nº **.033.193/0001-**	30º COLOCADO(A)
Rosalina Mesquita Brandão CNPJ Nº: **.906.031/0001-**	31º COLOCADO(A)
Marcela de Lima Andrade CPF Nº: ***.915.183-**	32º COLOCADO(A)
Maria Marleni Nascimento da Silva CPF Nº: ***.415.023-**	33º COLOCADO(A)
Maria Rejane Rogerio do Nascimento CPF Nº: ***.613.233-**	34º COLOCADO(A)
Dayanne Pedreiro Araújo CPF Nº: ***.046.043-**	35º COLOCADO(A)
Antônia Albuquerque Lopes CPF Nº: ***.323.493-**	36º COLOCADO(A)
Maria de Fátima Alves de Menezes CPF Nº: ***.880.453-**	37º COLOCADO(A)
Odijalma Cantuário de Assunção CPF Nº: ***.598.913-**	38º COLOCADO(A)
Roberto Jorge Moreira Rocha CPF Nº: ***.381.303-**	39º COLOCADO(A)
Renata Gomes dos Santos CPF Nº: ***.968.503-**	40º COLOCADO(A)
Renata da Silva Ferreira CPF Nº: ***.970.073-**	41º COLOCADO(A)
Maria Leda Rodrigues Chaves Costa CPF Nº: ***.770.813-**	42º COLOCADO(A)
Luana Karuline Rodrigues dos Santos CPF Nº: ***.384.323-**	43º COLOCADO(A)
Maria Eliene Gomes Carneiro CPF Nº: ***.280.363-**	44º COLOCADO(A)
Vera Lucia Freitas Vasconcelos Lima CPF Nº: ***.127.053-**	45º COLOCADO(A)



LOTE 13 - CABELEIREIRO	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Angelica Milca Feitosa Cordeiro CPF Nº: ***.307.523-**	1º COLOCADO(A)
Janieyre Lopes Graciano CPF Nº: ***.486.953-**	2º COLOCADO(A)
Maria Fabrícia da Silva CPF Nº: ***.845.723-**	3º COLOCADO(A)

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Pricila da Silva CNPJ Nº: **.669.307/0001-**	1º COLOCADO(A)
Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083-**	2º COLOCADO(A)
Katia Bezerra de Sousa CPF Nº: ***.416.573-**	3º COLOCADO(A)
Luciana dos Santos Sousa CPF Nº: ***.187.233-**	4º COLOCADO(A)
Céline Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583-**	5º COLOCADO(A)
Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203-**	6º COLOCADO(A)
Gilderlania Gomes da Silva CPF Nº: ***.028.283-**	7º COLOCADO(A)
Francisca Estevam da Silva CPF Nº: ***.112.673-**	8º COLOCADO(A)
Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803-**	9º COLOCADO(A)
Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913-**	10º COLOCADO(A)
Francisco Eudes Marques da Silva CPF Nº: ***.241.693-**	11º COLOCADO(A)
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**	12º COLOCADO(A)

LOTE 15 - ELETRÔNICA	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Erismar Ferreira de Sousa CPF Nº: ***.665.803-**	1º COLOCADO(A)
Jhone Lopes Saraiva CNPJ nº **.614.116/0001-**	2º COLOCADO(A)
Werton Martins Oliveira CPF Nº: ***.148.463-**	3º COLOCADO(A)
Ciciane Rayssa Mendonça Mota CNPJ nº **.200.789/0001-**	4º COLOCADO(A)
Maria Dayane dos Santos Miranda CPF Nº: ***.718.453-**	5º COLOCADO(A)
Josivan Barbosa Farias CPF Nº: ***.075.523-**	6º COLOCADO(A)
Raquel de Sousa Facundo CPF Nº: ***.023.933-**	7º COLOCADO(A)
Elisete Cristina Silva Carvalho CPF Nº: ***.210.683-**	8º COLOCADO(A)
Marcones Pereira Damasceno CPF Nº: ***.649.023-**	9º COLOCADO(A)
Rodolfo Rodrigo Silva Carvalho CNPJ nº **.815.489/0001-**	10º COLOCADO(A)

LINKS ÚTEIS PARA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT

PARA PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

Habilitação Jurídica:	
a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);	https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login
b) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei, do titular da MEI;	CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do lote desejado;	https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cartao-iss/ https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp



c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf NÃO PREENCHER O CAMPO “UF”
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Emitir Certidão
h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
Habilitação Econômico-Financeiro:	
a) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), ou Balanço patrimonial + Demonstração de Resultado de Exercício (D.R.E) + demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8&id=16 LEMBRAR QUE SÃO DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS (2022 E 2023) CASO NÃO TENHAM SIDO EMITIDAS AS DASN-MEI, DEVE-SE PROCURAR CONTADOR OU SEBRAE PARA EMISSÃO DAS DASN-MEI OU BALANÇO PATRIMONIAL
b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf Instância: Primeiro Grau – Natureza: Cível – Tipo de Certidão: Certidão Falência / Concordata  Sistema de Requerimento Seja Bem Vindo! Nova Solicitação Para saber mais detalhes de como preencher o formulário clique aqui. Para emitir Guias referentes ao Primeiro Grau, clique aqui.  Para emitir o DAM da Certidão Para emitir Guias referentes ao Segundo Grau, clique clique aqui. Exemplo de preenchimento.
Habilitação Técnica:	
a) Declaração de que o licitante	



tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
Outros Documentos de Habilitação:	
a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;	https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;	
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	
d) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;	
e) Declaração de que o titular da MEI não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.	

PARA PESSOAS FÍSICAS

Habilitação Jurídica:	
a) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei;	CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;	https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;	https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
f) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de	https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA



<p>28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.</p>	
Habilitação Técnica:	
<p>a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p>	<p>https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA</p>
Outros Documentos de Habilitação:	
<p>a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;</p>	<p>https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1307 ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA</p>
<p>b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;</p>	
<p>c) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;</p>	
<p>d) Declaração de que não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055